PREFEITURA
SÃO LOURENÇO DA SERRA
CIDADE NATUREZA

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça 10 de agosto, 305 - Centro
CEP: 06890-000
Fone: (11) 4687-1039 / 4687-1040 / -4687-1019

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° 850, de 20 de MARÇO de 2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênios com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Educação."

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Educação.

Art. 2°. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 20 de março de 2.024.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal

PREFEITURA
SÃO LOURENÇO DA SERRA
CIDADE NATUREZA

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça 10 de agosto, 305 - Centro
CEP: 06890-000
Fone: (11) 4687-1039 / 4687-1040 / -4687-1019

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N° 850/2024.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à autorização do Chefe do Poder Executivo a celebrar convênios com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Educação.

A aprovação da presente lei é de suma importância tendo em vista o convenio que será firmado com a Secretaria de Educação através do estado, onde será destinado ao município recursos para melhorias na estrutura de nossas escolas.

Assim sendo, remetemos o presente projeto para apreciação dessa Colenda Casa de Leis e solicitamos a especial atenção de Vossa Excelência e dos nobres vereadores, para análise e aprovação.

São Lourenço da Serra, 20 de março de 2024.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal